

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 98 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
LEI MUNICIPAL Nº 822 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 91.212,56 (Noventa e um mil e duzentos e doze
reais e cinquenta e seis centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 91.212,56 (Noventa e um mil e duzentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021401 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

1.024 - CONSTRUÇÃO, AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 2706 - Obras e Instalações	91.212,56
Total por Ação:	91.212,56
Total por Unidade Orçamentária:	91.212,56
Total Suplementado:	91.212,56

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2706 - Transferência Especial da União	91.212,56
Total	91.212,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2026.


TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15


SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53